



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805  
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Termo Aditivo nº 0920332/2024/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DIAD/PPGT/CAEC/PPGT

Processo nº 23115.022632/2021-75

## **TERMO ADITIVO**

### **CONTRATO N° 17/2017 - SICON**

### **VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2017 - SICON, QUE FAZEM ENTRE SI FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO E SENHOR ANTONIO MARCELO BARROS RIBEIRO.**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA**, com sede na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, na cidade de São Luís/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representado pelo Magnífico Reitor **FERNANDO CARVALHO SILVA**, portador da matrícula funcional nº 1086109, nomeado pelo Decreto Presidencial de 09 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Edição nº 214, Seção 2, página 1 de 10 de novembro de 2023 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 1.171, de 22/06/1994, publicada em 04/10/2011, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIA, e o Senhor **ANTONIO MARCELO BARROS RIBEIRO**, residente na Rua Projetada São Raimundo, casa nº 2, Araçagi, São José de Ribamar/MA. Tel: (98) 98430-6834/98825-3291, E-mail: ambr1942@hotmail.com, doravante designado LOCADOR, tendo em vista o que consta no Processo nº 23115.022632/2021-75 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 8.245/91 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2017 - SICON, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 17/2017 - SICON, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **02/03/2024** a **02/03/2025**, nos termos do art. 3º da Lei nº 8.245/91 e art. 57 e 62 da Lei 8666/93.

1.1.2. Para efeito de análise geral dos quantitativos deste contrato temos:

| <b>Instrumento Contratual</b> | <b>Vigência</b> | <b>Valor do Contrato Atualizado</b> |
|-------------------------------|-----------------|-------------------------------------|
|                               |                 |                                     |

|                             |                                       |                      |
|-----------------------------|---------------------------------------|----------------------|
| Contrato nº 17/2017 - SICON | 12 meses - 02/03/2017 a<br>02/03/2018 | R\$ 48.000,00        |
| Termo Aditivo I             | 12 meses - 02/03/2018 a<br>02/03/2019 | R\$ 48.000,00        |
| Termo Aditivo II            | 12 meses - 02/03/2019 a<br>02/03/2020 | R\$ 48.000,00        |
| Termo Aditivo III           | 12 meses - 02/03/2020 a<br>02/03/2021 | R\$ 48.000,00        |
| Termo Aditivo IV            | 12 meses - 02/03/2021 a<br>02/03/2022 | R\$ 48.000,00        |
| Termo Aditivo V             | 12 meses - 02/03/2022 a<br>02/03/2023 | R\$ 48.000,00        |
| Termo Aditivo VI            | 12 meses - 02/03/2023 a<br>02/03/2024 | R\$ 48.000,00        |
| Termo Aditivo VII           | 12 meses - 02/03/2024 a<br>02/03/2025 | R\$ 48.000,00        |
| <b>ATUAL</b>                | <b>96 meses</b>                       | <b>R\$ 48.000,00</b> |

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) perfazendo o valor anual de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade: 15258 / Fundação Universidade Federal do Maranhão (UG: 154041)

II. Fonte de Recursos: 1000

III. Programa de Trabalho: 5113 Educação Superior - Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

IV. AÇÃO/PTRES: 20RK – Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior/230700

V. Elemento de Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

## VI. Plano Interno: MECBSG01DSN

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

**FERNANDO CARVALHO SILVA**

Representante da Locatária

**ANTÔNIO MARCELO BARROS RIBEIRO**

Locador



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Marcelo Barros Ribeiro, Usuário Externo**, em 01/03/2024, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA, Reitor(a)**, em 01/03/2024, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufma.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0920332** e o código CRC **ED65D34D**.